



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 274 – DEZEMBRO/2017  
Portaria 164/17 (PRAD)  
(dezembro/2017)**

Teresina, 05 de dezembro de 2017



**PORTARIA N° 164/2017**

Designa servidores para constituir comissão de planejamento da contratação dos serviços pleiteados por meio do processo administrativo n° 23111.034722/2017-62.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Considerando o disposto na Lei n° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002 e Decreto N° 7.892/2013.

Considerando o processo n° 23111.034722/2017-62.

**RESOLVE:**

**Art.1°** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o Planejamento da Contratação proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN N° 05/2017:

- Hellany Alves Ferreira - SIAPE 2180963(Unidade de Exercício - Coordenadoria Permanente de Licitações);
  - Samia Alves dos Santos - SIAPE 1673359 (Unidade de Exercício - Gerência de Contratos);
  - Rangel de Sales Meireles - SIAPE 1568884 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN);
  - Maria José Carvalho Silva - SIAPE 422887 (Unidade de Exercício - Coordernadoria de Serviços Operacionais/ PREUNI)
-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:  
64049-550



- Lúcio Pádua Reis - 1682108 (Unidade de Exercício - Prefeitura Universitária)

**Art. 2º** - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

**Art. 3º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

**Art. 4º** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 05 de dezembro de 2017.

Lucas Lopes de Araújo  
Pró-Reitor de Administração  
UFPI